

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 01 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 01/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES AMBULATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Aos 10 dias do mês de abril, do ano de 2024, às 14:00 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeados por meio da Portaria nº 019 de 15 de junho de 2023, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da contratação de SERVIÇOS DE EXAMES AMBULATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A justificativa da contratação foi apresentada pelo Exmº. Sr. Secretário Municipal de Saúde no Documento de Formalização de Demanda - DFD e Termo de Referência anexo ao presente processo licitatório.

2 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

2.1. Por se tratar de um edital de Credenciamento e que os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente edital de credenciamento, a escolha do prestador é realizada após o credenciamento, uma vez que o processo é aberto para novos credenciamentos durante todo o prazo de vigência, e todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas no edital serão credenciadas para prestação de serviços até o encerramento do prazo de vigência – 01/04/2029.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

3.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

3.3. Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

3.4. Para a execução dos serviços será emitida ordem de serviços obedecida a lista que deverá ser seguida rigorosamente quando da convocação para execução dos serviços.

3.5. A ordem de classificação do certame será elaborada de acordo com a data da assinatura do CONTRATO DE ADESÃO ao credenciamento;



3.6. À medida que forem deferidas novas adesões, os credenciados serão inseridos ao final da lista, obedecida a ordem de deferimento.

3.7. Executado o serviço ou sendo chamado e não puder atender, será convocado o próximo da lista e assim sucessivamente.

4 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A empresa **BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** protocolou o envelope com a documentação na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas em **01/04/2024** conforme edital publicado em **26/03/2024**.

Após análise da documentação apresentada, foi verificado que a empresa não havia comprovado a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** solicitada, e por esse motivo, foi encaminhado ao setor requisitante o caso para análise e conferência.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou Ofício nº 37/2024 no dia 04 de abril de 2024 solicitando a retificação do item 6.4. do edital de credenciamento, sendo que a retificação foi autorizada pelo Prefeito Municipal e publicada no dia 08/04/2024.

Após publicação da 1ª Alteração ao Edital de credenciamento nº 01/2024, passamos novamente para análise da documentação apresentada pela empresa **BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, sendo que a mesma apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato Social Consolidado registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 29/07/2022.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **Válida até 23/09/2024**

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; **Válida até 25/06/2024**

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; **Válida até 02/07/2024**

e) Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor; **Válida até 19/04/2024**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Válida até 23/09/2024**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio



da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes, salvo se outra não constar expressamente no documento; **Emitida até 27/03/2024**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela administração pública municipal ou estadual da sede do licitante, válida no exercício; **Expedido pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, válido até 29/09/2024.**

6.4.2. Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), emitido pelo Ministério da Saúde, na página <http://cnes.datasus.gov.br/>. **6260195**

6.4.3. Certificado de registro da Unidade Prestadora no CRM-MG, CRF-MG ou CRBM 3ª REGIÃO. **18/4054 N° INSCRIÇÃO NO CONSELHO CRBM-03**

6.4.4. Certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CRT) DO CONSELHO CRBM-03 - 18/4054 N° INSCRIÇÃO**

6.4.5. É necessária a indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste credenciamento e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento. **DADOS DESCRITOS NO CONTRATO REGISTRADO NA JUNTA E NOS ANEXOS PREENCHIDOS E ASSINADOS.**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO conforme anexo III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR conforme anexo IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS conforme anexo V

4.2. A empresa **LABSETE LTDA ME** protocolou o envelope com a documentação na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas em **05/04/2024** conforme edital publicado em **26/03/2024**.

Após publicação da 1ª Alteração ao Edital de credenciamento nº 01/2024, passamos para análise da documentação apresentada pela empresa **LABSETE LTDA ME** sendo que a mesma apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato Social Consolidado registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em **20/03/2024**.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida



Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **Válida até 14/09/2024**

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; **Válida até 16/06/2024**

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; **Válida até 03/07/2024**

e) Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor; **Válida até 16/04/2024**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Válida até 23/09/2024**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes, salvo se outra não constar expressamente no documento; **Emitida até 27/03/2024**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela administração pública municipal ou estadual da sede do licitante, válida no exercício; **Expedido pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, válido até 02/09/2024.**

6.4.2. Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), emitido pelo Ministério da Saúde, na página <http://cnes.datasus.gov.br/>. **2127210**

6.4.3. Certificado de registro da Unidade Prestadora no CRM-MG, CRF-MG ou CRBM 3ª REGIÃO. **REGISTRO 8.957 NO CONSELHO CRF-MG**

6.4.4. Certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO CRF-MG – REGISTRO 8.957**

6.4.5. É necessária a indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste credenciamento e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento. **DADOS DESCRITOS NO CONTRATO REGISTRADO NA JUNTA, CÓPIA DA CNH E NOS ANEXOS PREENCHIDOS E ASSINADOS.**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO conforme anexo III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR conforme anexo IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS conforme anexo V

Pelo exposto, a Comissão de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES AMBULATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

EXECUTANTE 1: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

EXECUTANTE 2: LABSETE LTDA ME

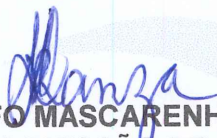
VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Autorização da Contratação.

Fortuna de Minas, 10 de abril de 2024.



**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



**RODOLFO MASCARENHAS LANZA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



**RONAN GOMES DOS REIS
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**